Balneário
PIÇARRAS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48

34

PORTARIA N.º 673/2011

LUIZ JOSE DE ALMEIDA FAYAD, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ***embasado no artigo 40, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 12/12/03***, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº **005/2011-AP-RH**, de 17 de agosto de 2011, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos na importância de ***R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)***, correspondente ao ***Salário Mínimo Oficial Nacional***, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que ocorrer os reajustes do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o **PARECER 063/2011-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, o servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, NÍVEL 1-E, NELSON RIBEIRO,** brasileiro, casado, maior, **matrícula nº 0213**, C.I. nº 5.386.655-0-SESP-SC, CPF nº 185.369.649-87, até então lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 12 de setembro de 2011.

LUIZ JOSE DE ALMEIDA FAYAD
Prefeito Municipal e.e.

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 12 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda